

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), para ocorrer as seguintes despesas sem cobertura orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- Ampliação e Reforma do Prédio onde funciona a Biblioteca Pública Municipal.

Cr\$ 8.000.000,00

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

- Aquisição do Prédio onde funciona a Biblioteca Pública Municipal

Cr\$15.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial das dotações abaixo relacionadas

Unidade Orçamentária: 2.09 Secretaria de Educação e Cultura

Função: 08 Educação e Cultura

Programa: 42 Ensino de 1º grau

Sub-Programa: 188 Ensino Regular

Projeto: 1.009 Construção de Prédios Escolares

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

Categoria Econômica: 4.0.0.0 Despesas de Capital

Elemento: 4.1.1.0 Obras e Instalações

Valor da Anulação Cr\$ 10.000.000,00

Programa: 46 Educação Física e Desportos

Sub-Programa: 228 Parques Recreativos e Desportos

Projeto: 1.011 Construção de Obras Novas no Ginásio de Esportes

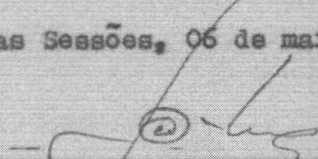
Categoria Econômica: 4.0.0.0 Despesas de Capital

Elemento: 4.1.1.0 Obras e Instalações

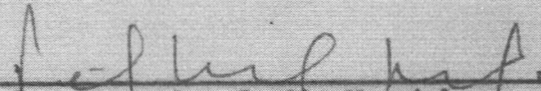
Valor da Anulação Cr\$ 13.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

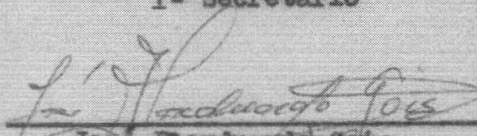
Sala das Sessões, 06 de maio de 1983.



José William de Oliveira Nunes
Presidente



Pedro Alexandre Jardim Massinha
1º Secretário



José Florêncio Gois
2º Secretário